



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Dores do Guanhães, de titularidade da empresa Guanhães Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.460/0001-30, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.1.2010.

ANEXO I

| | |
|---|--|
| Nome | PCH Dores do Guanhães. |
| Tipo | Pequena Central Hidrelétrica. |
| Ato Autorizativo | Resolução ANEEL nº 638, de 22 de novembro de 2002, Resolução Autorizativa ANEEL nº 931, de 29 de maio de 2007, e Despacho ANEEL nº 4.410, de 27 de novembro de 2009. |
| Pessoa Jurídica Titular | Guanhães Energia S.A. |
| CNPJ | 08.157.460/0001-30. |
| Localização | Município de Dores do Guanhães, Estado de Minas Gerais. |
| Potência Instalada | 14.000 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Não apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.001619/2000-46 e MME nº 48000.002297/2009-11. |